



✓ **INDICAÇÃO.** ____/ 2025

Ilmo(a) Senhor(a) Presidente.

Senhores Vereadores.

A vereadora subscrita, vem, respeitosamente amparada pelo artigo 206 e seguintes do Regimento Interno, INDICAR o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, com cópia à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicitando adoção de providência para fins de que,

Verifique-se a possibilidade de elaboração de projeto conforme Ofício nº 375/2025/SIE/CRNOR, da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Norte, no tocante acesso ao Loteamento Itália.

✓ **JUSTIFICATIVA**

Muitas pessoas solicitam estudos e implantação de mudanças visando maior segurança via acesso ao loteamento Itália.

No local e proximidades, já ocorreram vários acidentes, inclusive letais.

Este gabinete enviou a moção de apelo 35/2025, solicitando, de forma emergencial, que fossem realizados estudos e promoção de melhorias no acesso ao Loteamento Itália, Rodovia SC 418.

Em resposta, a **Coordenadoria Regional de Infraestrutura Norte**, enviou ofício anexo.

Solicita-se a verificação desta possibilidade, o que viria a ofertar maior segurança aos usuários.

À disposição para maiores esclarecimentos!

São Bento do Sul, 28 de agosto de 2025

CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH

Vereadora



✓ ANEXOS



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE
COORDENADORIA REGIONAL NORTE – CRNOR

Ofício Nº 375/2025/SIE/CRNOR

Joinville, 26 de agosto de 2025

Assunto: PROCESSO SIE 29634/2025

OBJETO

Trata-se de solicitação de análise e manifestação a respeito Moção de apelo nº 35/2025 Solicitando estudo emergencial para promover a melhoria no acesso ao loteamento Itália, Rodovia SC-418.

ANÁLISE

Diante da avaliação técnica do entorno da Rodovia SC 418, correspondente ao acesso Loteamento Itália, situado na as margens da Rodovia SC-418, trecho: Campo Alegre (Entr.SC-110) – São Bento do Sul, km 57+300, lado direito, onde é possível elencar as seguintes circunstâncias observadas:

- I. **Condições Geométricas e Operacionais**
A localização geográfica do acesso para os veículos que saem da via marginal do loteamento para o sentido à São Bento do Sul apresenta visibilidade reduzida e a presença de curva vertical (declive – na rodovia), Embora existam condicionantes de velocidade estabelecidas, tais elementos não eliminam os riscos decorrentes de possíveis excessos de velocidade por parte dos usuários, tornando o local **potencialmente conflituoso** do ponto de vista da segurança viária.
- II. **Dinâmica de Fluxo e Segurança**
No mesmo segmento, verifica-se que veículos em movimento na rodovia que necessitam acessar o loteamento executam manobras de desaceleração brusca, devido à ausência de faixa de desaceleração dedicada. Esta condição gera interferência no fluxo veicular contínuo e aumenta o risco de acidentes.

3 Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SIE 00029634/2025 e o código A05SVV6R.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE
COORDENADORIA REGIONAL NORTE – CRNOR

CONTEXTO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO

Conforme já registrado no Processo Legislativo IND/0180/2024, a Secretaria da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) manifestou-se através do Ofício nº 213/2024/SIE/CRNOR, datado de 12 de abril de 2024, destacando que:

“O loteamento possui acesso à rodovia através de via marginal construída com autorização desta Secretaria através do Termo de Permissão Especial de Uso TPEU nº120/2011. O respectivo TPEU cita na cláusula segunda, referente as obrigações da permissionária, no item 2.10: “Sempre que a segurança do trânsito exigir ou quando o Permissor necessitar que sejam alteradas as condições geométricas das instalações implantadas ou ainda por força de obras ou serviços na faixa de domínio, tais como melhoramentos, alargamentos, pavimentação, construção de variantes, etc., a PERMISSIONÁRIA tomará todas as medidas necessárias para tanto.”

ESCOPO DE MELHORIAS

Considera-se digna a iniciativa da Câmara Municipal de São Bento do Sul no sentido de promover melhorias que ampliem a segurança viária e previnam acidentes, podendo inclusive preservar vidas, no entanto cumpre informar que conforme disposto no instrumento de permissão vigente (TPEU nº120/2011), a implementação de medidas intervencionais, bem como a realização de estudos técnicos especializados e a elaboração do projeto executivo, compete à Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, cabendo a submissão destes à Secretaria de Infraestrutura e Energia (SIE) para análise e aprovação prévia.

Cordiais Saudações,

Sidney Eiselt
Engenheiro civil
CREA/SC 45526-0
Coordenadoria Regional de Infraestrutura Norte

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe-sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SIE 00029634/2025 e o código A06SVV8R.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A065VV6R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SIDNEY EISELT** (CPF: 789.XXX.429-XX) em 26/08/2025 às 14:17:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/06/2025 - 16:38:41 e válido até 09/06/2125 - 16:38:41.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0lFXzY5NjVfMDAwMjk2MzRfMjk2MzhfMjAyNV9BMDY1VIY2Ug==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00029634/2025** e o código **A065VV6R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.